



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM A DOIS CÓRREGOS CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: DOIS CÓRREGOS CÂMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 49.883.564/0001-09	Inscrição Estadual: ISENTA	
SIGLA/Nome resumido: CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 - Administração pública em geral.	
Endereço: AV. D. PEDRO I, 4-55, CENTRO		
Cidade: DOIS CÓRREGOS	UF: SP	CEP: 17300-000
Telefone: (14) 3652-2033	FAX:	
Endereço Eletrônico: mauricinho@camaradoiscorregos.sp.gov.br		
Nome do Representante Legal: MAURÍCIO GODOY PRADO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: [REDACTED]/SP	CPF: [REDACTED]

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Coordenador Regional de Vendas: DONIZETE PEREIRA BARBOSA		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Chefe de Seção de Planejamento de Vendas: CARLOS EDUARDO DA CRUZ		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº , o 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912282306, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 04 de agosto de 2019 até 04 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 1.000,00 (Mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 23.01.01.01.010310001.2001000

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Cruz, Chefe de Secao**, em 26/07/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Godoy Prado, Usuário Externo**, em 26/07/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8594365** e o código CRC **EB1DF1ED**.